



**ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO**

**AUTÓGRAFO DE LEI N° 125, de 02 de julho de 2025**

Concede Título de Cidadão Tocantinense ao  
Senhor Luiz Carlos de Alencar.

A Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins aprova e eu  
sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica concedido o Título de Cidadão Tocantinense ao Senhor  
Luiz Carlos de Alencar.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Deputado João D'Abreu, em Palmas, aos 02 dias do mês de  
julho de 2025, 204º da Independência, 137º da República e 37º do Estado.

Deputado **AMÉLIO CAYRES**  
Presidente

Deputado **VILMAR OLIVEIRA**  
1º Secretário

Deputado **IVORY DE LIRA**  
2º Secretário substituto